



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

PORTARIA IH Nº 40, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Comissão de revisão da Resolução Nº01, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece normas, critérios e procedimentos para afastamentos para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pesquisa pós-doutoral; e licença quinquenal para participar de ação de capacitação, de pessoal docente lotado no Instituto de Humanidades.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR Nº 1070, de 03 de outubro de 2018, Resolução CONSUNI Nº 23/2014.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão para revisar a Resolução Nº01, de 12 de dezembro de 2017, que estabelece normas, critérios e procedimentos para afastamentos para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio de pesquisa pós-doutoral; e licença quinquenal para participar de ação de capacitação, de pessoal docente lotado no Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-Unilab.

Art.2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I - Rafael Antunes Almeida;
- II - Francisco Thiago Rocha Vasconcelos;
- III - Jeannette Filomeno Pouchain Ramos;
- IV - Marcos Vinicius Santos Dias Coelho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades – IH